



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES

O **VEREADOR SIGNATÁRIO** desta proposição legislativa vem, respeitosamente, requerer, com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar Municipal nº.: 00/1990 (Lei Orgânica Municipal) e no art. 117, inciso X c/c art. 129 da Resolução nº.: 278/2020 (Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis), a aprovação da seguinte:

INDICAÇÃO Nº ____ / 2025

A ser destinada ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO** para que, por intermédio da nobre Secretaria de Desenvolvimento Urbano, realize, com fulcro no art. 1º, §1º; art. 24, incisos II e III; art. 47, parágrafo único, todos da Lei nº.: 9.503/97 e no artigo 3º, inciso IV da Resolução nº.: 965/22 do Contran, a criação de **1 (UMA) VAGA DE CARGA E DESCARGA** na Avenida José Moreira Martins Rato, em frente ao imóvel nº.: 1248 (Mestre Útil), Conjunto Carapina I, neste Município, Cep.: 29.160-333¹, tendo em vista os motivos insertos na Justificativa disposta a seguir.

¹ **LOCALIZAÇÃO:** <https://maps.app.goo.gl/ShN2rvijcqh8Wob58>





DA JUSTIFICATIVA

DA NECESSIDADE

O Município tem competência legal (CTB, art.24) para planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos e pedestres em sua circunscrição, como no caso *sub examine*.

Dessa forma, compete ao Município planejar e regulamentar a destinação de áreas para fins específicos, como a carga e descarga², promovendo, assim, a organização do tráfego urbano e a segurança viária.

A Empresa Mestre Útil, sediada há décadas no endereço supracitado, atua no ramo de comércio de material de construção e utilidades, necessitando, rotineiramente, movimentar cargas grandes e pesadas.

No entanto, por inúmeras vezes essas operações logísticas foram gravemente afetadas, pois em frente não possui vaga exclusiva destinada a carga e descarga. Com isso, pessoas deixam o veículo parado em frente e vão realizar outras atividades e sem horário para retornarem.

Dessa forma, é necessária a instalação de uma vaga exclusiva para esse fim, conforme as imagens abaixo:



² **OPERAÇÃO DE CARGA E DESCARGA** - imobilização do veículo, pelo tempo estritamente necessário ao carregamento ou descarregamento de animais ou carga, na forma disciplinada pelo órgão ou entidade executivo de trânsito competente com circunscrição sobre a via.

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**



A instalação da vaga de carga e descarga em frente ao Estabelecimento além de favorecer, sobremaneira, a própria segurança viária e conferir maior fluidez para a Avenida, também favorecerá a atividade comercial tão importante para economia, para o Município (arrecadação de impostos) e para os próprios munícipes (criação de vagas de trabalho, geração de renda etc.).

Por fim, ressalta-se o compromisso inarredável do presente Mandato de lutar, junto com a Administração, em prol de cada munícipe por obras e serviços públicos que concretizem os anseios e satisfaçam as necessidades nas mais diversas áreas.

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300034003200360038003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

Página 3 de 4





DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante o exposto, requer a Vossa Excelência o deferimento da instalação de **1 (UMA) VAGA DE CARGA E DESCARGA** no local indicado, tendo em vista o manifesto interesse público.

Renovo, desde já, os votos de elevada estima e distinta consideração, na certeza de que o Executivo Municipal não medirá esforços para atender a esta justa e legítima demanda da Cidade.

Sala de Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 12 de novembro de 2025.

LEANDRO FERRAÇO
VEREADOR (PSDB)

(Documento Assinado Eletronicamente)

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.

